



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRETE E A
FUNDAÇÃO CULTURAL GAÚCHA – FCG/MTG.**

O Município de Alegrete, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alegrete, inscrita no CNPJ sob nº 87.896.874.0001-57, com sede a Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200, Bairro Medianeira, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Jesse Trindade dos Santos, brasileiro, casado, CPF: 008.381.290 – 30, RG: 5070545008, residente nesta cidade, neste ato representado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, órgão integrante da Administração Pública Direta, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG**, CNPJ nº 87.433.280/0001 - 00, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Oscar Fernandes Gress**, brasileiro, portador do RG nº 8030099298/SSP, inscrito no CPF sob o nº 382.664.900 – 15, residente e domiciliado em Porto Alegre, CEP: 90640 – 000, doravante denominada OSC, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 - Fora apresentado ao Gabinete do Prefeito, o Memorando nº 171/2023 oriundo da Unidade Central de Controle Interno, no sentido de relatar que Dotação Orçamentária mencionada e indicada pela Secretaria de Finanças e Orçamento na Lei nº 6.689/2023 está equivocada. Por esta razão, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente do despacho a próprio punho do Sr. Prefeito em Exercício, no Memorando nº 061/2023, solicitam a alteração do Termo de Fomento, para que seja alterada a Dotação Orçamentária, uma vez que o evento da Fundação Cultural Gaúcha – FCG/MTG está próximo.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

**Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra
Jacques, nº 200**



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para readequação do Termo de Fomento e posteriormente da Lei nº 6.689/2023, sendo a seguinte Dotação Orçamentária a correta para o caso:

*“Manutenção das Atividades de Cultura – Subvenções Sociais:
3335043000000 – 1500 – 0000, dotação 12329 – 3.”.*

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Alegrete - RS, 27 de julho de 2023.

Prefeito de Alegrete, em exercício
CNPJ nº 87.896.874/0001-57
Jesse Trindade dos Santos

Fundação Cultural Gaúcha - FCG/MTG
CNPJ nº 87.433.280/0001 – 00
Oscar Fernandes Gress

Gestor da Parceria pelo Município
Vergínia Nunes Lopes

Rui Alexandre Pereira Azevedo Medeiros
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ **Presidente: Maria Cristina Lagreca Bitencourt**
2. _____ **Maria Cristina Nunes dos Anjos**
3. _____ **Carmem Terezinha Maciel Alende**
4. _____ **Juliana Bonassa Machado**
5. _____ **Christiane Santos Vieira Aguilar**

TESTEMUNHA 01:
CPF:

| TESTEMUNHA 02:
| CPF: